



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0608042022
TS nº 33
Visto SL

Processo Administrativo nº 0608042022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

Documentos de Credenciamento da Empresa:

J. SILVINO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 34.875.166/0001-73

Processo Administrativo nº 0608042022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

334
e

DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A
MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS-MA.



DO COLÉGIO DE

CELESTINA

TOMADA DE

CONTRAFAÇAÇÃO DE

EM

MANTENÇÃO DE

RAZÃO DE

DE

Processo nº 060804403
Pis nº 335
Visto



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.875.166/0001-73
Razão Social: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
VILA MARIANO, 127 - CENTRO - BERNARDO DO MEARIM / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 12/04/2022 21:45

1 de 1

Processo nº 060804
Fts nº 336
Visto

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
JULIO SILVINO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/RJ
9231791720028 DSP MA

CPF
053.099.023-93

DATA NASCIMENTO
02/05/1994

FILIAÇÃO
EDUARDO FERRIRA DA SILVA
MARIA LUCINETE VIEIRA DA S
LVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAS

Nº REGISTRO
0638578301

VALIDADE
27/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2015

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1836922423

OBSERVAÇÕES

Julio Silvano da Silva Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
27/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74419055648
01320798846

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



Processo nº 060 10420
RACVIA de 8/20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 0161099, 4213800, 3314702, 3811400, 4211101, 4211102, 4221902, 4221903, 4222701, 4291000	Descrição do Objeto 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA A AGRICULTURA, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR) 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002986437	

[Handwritten signatures and marks]



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Large block of very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Large block of very faint, illegible text in the middle section of the page.

Large block of very faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Large block of very faint, illegible text at the bottom of the page.






MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 063.099.023-93
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4292801, 4299599, 4311801, 4311802, 4313400, 4319300, 4321500, 4322301, 4322302, 4329101	Descrição do Objeto RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002986437	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 3/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 063.099.023-93			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4329104, 4330404, 4330499, 4391600, 4399105, 5223100, 4744099, 4921301, 7111100, 7112000	Descrição do Objeto METÁLICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES E OBRAS DE CONTENÇÃO). 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO MA2190002986437	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

PROCESO Nº 0680400 a
 311
 320
 Página 4 de 6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MÁRIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 063.099.023-93			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) VILA MARIANO			NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7119703, 7119799, 7711000, 7732201, 8122200, 8129000	Descrição do Objeto REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/04 - SERVIÇOS DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190002986437

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA		(mãe) MÁRIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 063.099.023-93
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO MA2190002986437	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and marks]


Handwritten notes:
 Documento nº 2680002
 de nº 349
 Voto nº 2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretária de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVINO DA SILVA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
REGIME DE BENS(se casado) XXX				
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) EDNALDO PEREIRA DA SILVA	(mãe) MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0231791720028	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 063.099.023-93
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:				
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J. SILVINO DA SILVA NETO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) VILA MARIANO				NÚMERO 127
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65723-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTOS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE AGUAS) 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO	
			 MA2190002986437	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro de Empresas e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/7

Processo nº 060784004
Fls nº 343
Visto
Página 7 de 6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO SILVA DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino			
FILHO DE (pai) XXX		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
EDVALDO PEREIRA DA SILVA		MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1994		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0231791720028	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VILA MARIANO		CEP 65723-000	
MUNICÍPIO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002405 - Bernardo do Mearim	
MUNICÍPIO Bernardo do Mearim			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4120400			
Atividade Principal (CNAE Fiscal) 3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL		Atividade Secundária	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE UF MA	
OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO <input type="checkbox"/>	
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
AUTENTICAÇÃO MA2190002986437			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and marks)

Processo nº Desburo
Fis nº 344
Vale e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. SILVINO DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:38 SOB Nº 21102284978.
PROTOCOLO: 191023957 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904282973. NIRE: 21102284978.
J. SILVINO DA SILVA NETO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **J. SILVINO DA SILVA NETO, Empresário (a)**, com sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102284978 e no CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

Cláusula Primeira: Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI** com sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: – Por força da presente alteração contratual fica alterado o objeto social para:
4120-4/00 - construção de edifícios 0161-0/99 -atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente(contratantes de mão-de-obra para a agricultura, mecanização agrícola, tratores agrícolas com operador) 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes e obras de contenção). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 5223-1/00 - estacionamento de veículos 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria, serviços de aerolevantamentos, serviços de gestão de águas) 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - comércio varejista de vidros

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

70314
Página nº 2 de 5
346

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas) 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4312-6/00 - perfurações e sondagens 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7120-1/00 - testes e análises técnicas 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Terceira: O capital social da empresa que era de R\$100.000,00 (Cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**

Cláusula Quarta: O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo seu titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Cláusula Terceira – A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - construção de edifícios 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (contratantes de mão-de-obra para a agricultura, mecanização agrícola, tratores agrícolas com operador) 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes e obras de contenção). 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos) 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 5223-1/00 - estacionamento de veículos 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (aerofotogrametria, serviços de aerolevantamentos, serviços de gestão de águas) 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4674-5/00 - comércio atacadista de cimento 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc). 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - comércio varejista de vidros 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas) 6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 2599-3/01 - serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4312-6/00 - perfurações e sondagens 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7120-1/00 - testes e análises técnicas 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Cláusula Sétima – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava – A empresa é administrada pelo seu titular **JULIO SILVINO DA SILVA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

Clausula Decima - Fica eleito o foro de **Bernardo do Mearim –MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bernardo do Mearim –MA, 17 de Janeiro de 2020.

Julio Silvino da Silva Neto
CPF nº 063.099.023-93
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Protocolo nº 0602012002
Folha nº 349
Ass: e

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2020 12:28 SOB Nº 21600136920.
PROTOCOLO: 200044176 DE 17/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000200492. NIRE: 21600136920.
J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

ANEXO III

Processo nº 0608042022
Fis nº 350
Acto e

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

Processo nº 06.0804/2022
Fis nº 251
Visto

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

Processo nº: 0608042022
Pis nº: 352
Data: _____

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Declaro que o técnico desta empresa **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000**, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Eu **JULIO SILVINO DA SILVA NETO**, PORTADOR DO RG Nº 0231791720028 SSP-MA E INSCRITO NO CPF Nº 063.099.023-93, SOLTEIRO, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDE NA VILA MARIANO Nº 127 BAIRRO CENTRO, BERNARDO DO MEARIM-MA CEP 65.723-000, como representante devidamente constituído de **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

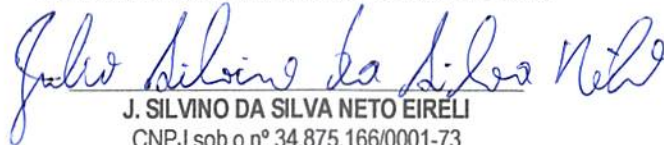
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93





J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

Recibo nº 0604002
Fis nº 354
Visto

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, está enquadrada na categoria (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

Processo nº 0608042022
Fis nº 355
Voto

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos supervenientes à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, DECLARA, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

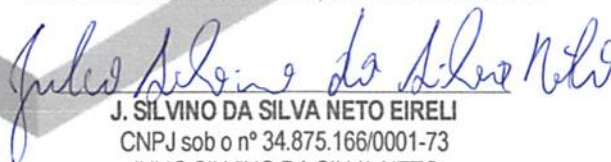
Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão dos documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34 875 166/0001-73

Arquivo nº 0608042022
Fls nº 358
Data

**ANEXO X
CARTA DA EMPRESA**

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA JEFFERSON MOREIRA, SN, CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS-MA.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, apresento a (mim mesmo), JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000 com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis- MA, representar a Empresa **J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000. na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, nos termos do edital da mesma.**

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis- MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis- MA.

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

Senhor Presidente

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

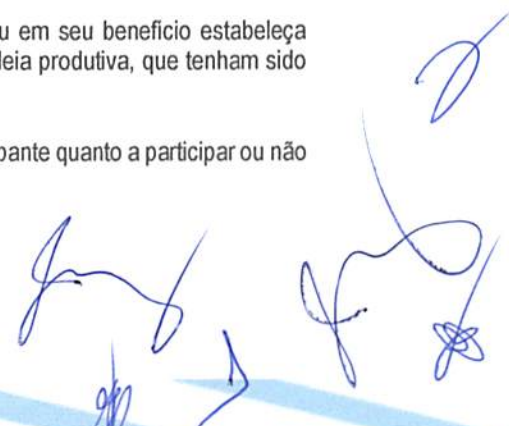
1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;



6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

RG nº 0231791720028 SSP- MA

CPF nº 063.099.023-93



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA
CNPJ: 34.875.166/0001-73

Processo nº 0608042022
Fis nº 360
Visto

ANEXO XII
DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 009/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93

ANEXO XV
RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0608042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Prezados Senhores,

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.875.166/0001-73 LOCALIZADA NA Vila Mariano, nº 127, Bairro Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65.723-000, por intermédio de seu representante legal Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, RG nº 0231791720028 SSP-MA, CPF nº 063.099.023-93, nascido em 02/05/1994, residente e domiciliado (a) na Vila Mariano nº 127 Bairro centro, Bernardo do Mearim –MA CEP 65.723-000, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	ENTE	UNIDADE	Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	DATA ASSINATURA	OBJETO	VALOR
2022	Poção de Pedras	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO DE PEDRAS	CC/SEMED/002.1 / 2022	2501001 / 2021	22/04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO FUTURA DE POSSÍVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS (MA).	320.424,63
2022	Poção de Pedras	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE POÇÃO DE PEDRAS	CC/SEMUS/002.1 / 2022	2501001 / 2021	22/04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO FUTURA DE POSSÍVEIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS (MA).	274.166,05
2022	Lago da Pedra	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos	204/2022	035/2022	28/04/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS EM ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA	625.739,59

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

() Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

BERNARDO DO MEARIM/MA, 31 DE MAIO DE 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73
JULIO SILVINO DA SILVA NETO
RG nº 0231791720028 SSP- MA
CPF nº 063.099.023-93

PREZADO SEGURADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Encaminhamos anexa a Apólice Digital da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750075300 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 199384
Data da publicação: May 30 2022 5:26PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten Signature]
Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



[Handwritten Signature]
Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E0CBD79 Data e Hora Atual May 30 2022 5:26PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual May 30 2022 5:26PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Processo nº 06080123
363

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
INSCRITO NO CNPJ: 11.338.224/0001-24
COM SEDE NA: R CLAUDIO CARNEIRO, S N - CENTRO
CEP: 65750-000 - Esperantinopolis - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 34.875.166/0001-73
COM SEDE NA: VILA MARIANO, 127 - CENTRO
CEP: 65723-000 - Bernardo do Mearim - MA

até o valor de:

R\$ 15.006,56 - QUINZE MIL E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital Número TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/05/2022
Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 31/07/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202032933

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78



[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be several paragraphs of a document, possibly a letter or report, but the characters are too light to transcribe accurately.]

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775

bmg | Seguros

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	189,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	189,99

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	06/06/2022	189,99
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ			

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 30 DE MAIO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775

bmg | Seguros.

Condições Particulares

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Especiais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da Apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice Nº 017412022000107750075300
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 231850
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775

bmg | Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775

bmgi Seguros

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

The following information was obtained from the records of the [redacted] regarding the [redacted] of [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted].

The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted].

The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted].

The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted]. The [redacted] was [redacted] by [redacted] and [redacted] on [redacted] at [redacted].

Apólice N° 017412022000107750075300
Endosso N° 0000000
Proposta N° 231850
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADOR: J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

7/20/07
[Illegible text]

[Faint, illegible text]



Apólice N°: 1007500075300
 Endosso: 00000000
 Proposta: 231850
 Ramo: 75 - GSSP
 Dt. Vencimento da Parcela: 06/06/2022

Parcela 1/1

BANCO ITAÚ | 341-7 |

Parcela 1/1		Vencimento 06/06/2022
Agência/Código Cedente		
Espécie RC	Quantidade	
Valor do Documento 189,99		
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		
(+) Outros Acréscimos		
(-) Valor Cobrado		
Carteir 109	Nosso Número 00680030-1	
Número do Documento 1007500075300		
Sacado J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78		

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09008 68003.011894 60087.920009 7 90080000018999

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 06/06/2022
Cedente/Sacador BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						Agência/Código Cedente
Data do Documento 30/05/2022	Nº do Documento 1007500075300/00000000/001	Espécie Doc RC	Aceite N	Data do Processamento 30/05/2022	Nosso Numero 109/00680030-1	
Uso do Banco	CIP	Carteira 109	Moeda R\$	Quantidade Parcela 1 / 1	Valor	(=) Valor do Documento 189,99
Instruções APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS.						(-) Desconto
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Sacado J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI - CNPJ/CPF: 034.875.166/0001-73 VILA MARIANO 127 - CENTRO CEP - 65723-000 - Bernardo do Mearim/MA Sacador/Cedente BMG Seguros S.A. - Cnpj: 019.486.258/0001-78						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a date stamp '06/06/2022' and a signature.

06080402
Fis nº 378
Visto

30/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 21:03:23
212402124 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JULIO SILVINO SILVA NETO
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 13.100-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090086800301189460087920009790080000018999

BENEFICIARIO:

BMG SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

BMG SEGUROS SA

CNPJ: 19.486.258/0001-78

PAGADOR:

J. SILVINO DA SILVA NETO EIREL

CNPJ: 34.875.166/0001-73

NR. DOCUMENTO 53.002
DATA DE VENCIMENTO 06/06/2022
DATA DO PAGAMENTO 30/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO 189,99
VALOR COBRADO 189,99

NR.AUTENTICACAO E.4A5.0A6.6C7.8DE.A4D

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_26052022_190815_175**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Processo nº 60000
Fls nº 380
Visto

 SECRETARIA DA FAZENDA	FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE	USUÁRIO: 06309902393
		DATA: 11/04/2022 HORA: 14:19

INSC. ESTADUAL: 12.617.322-2	ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/01/2020
RAZÃO SOCIAL: J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI	

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR	SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:	

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS	
CPF/CNPJ: 34.875.166/0001-73	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI	
NIRE: 21102284978	TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/09/2019	CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS	UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: SILVINOENGENHARIA@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO	
CEP: 65723-000	NÚMERO: 127
ENDEREÇO: null MARIANO	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: XXXXXX	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BERNARDO DO MEARIM	ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9452-7843	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL	
CEP: --	NÚMERO: 127
ENDEREÇO: null MARIANO	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BERNARDO DO MEARIM	ESTADO: MA
TELEFONE: (86)9452-7843	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4	2599301	SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
5	3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
6	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
9	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
10	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
11	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
14	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
15	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
16	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
18	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
21	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
22	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
23	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
24	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
25	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
26	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
28	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
29	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
30	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
31	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
32	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
35	4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
36	4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
37	4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
38	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
39	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
40	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
41	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
42	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
43	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
44	5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
45	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
46	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
47	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
48	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
49	7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
50	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
51	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
52	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
53	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
54	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
55	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
56	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
57	9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6309902393	JULIO SILVINO DA SILVA NETO	801 - EMPRESARIO
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	16/09/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.875.166/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.617322-2**Razão Social:** J SILVINO DA SILVA NETO EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: MARIANO**Número:** 127 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** BERNARDO DO MEARIM **UF:** MA**CEP:** 65723000 **DDD:** **Telefone:** 94527843

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4674500	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4679603	COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4679603), 01/07/2010 - (4672900-4674500),
(CNAE's): 01/10/2010 - (2330301-2599301),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

[Handwritten signatures and marks]

